**RESOLUÇÃO CMS N°004/2025**

|  |
| --- |
| Dispõe sobre aprovação da Tabela de Incentivo para Profissionais de Saúde que que atuam com a população privada de liberdade |

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Mozarlândia, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal n° 8.080/90, pela Lei n° 8.142/90, e Decreto Estadual n° 5.527/2003, Resolução CNS n° 453/2012, Resolução CES/GO n° 017/2012 e pela Lei Municipal n°972, de 16 de março de 2022.

Considerando os debates ocorridos na REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE ATA Nº 010/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE NO DIA PRIMEIRO DE JULHO DE DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, realizada na, Casa dos Conselhos Maria de Fátima Rocha Pereira, situada à Rua Governador Valadares, Setor Barcos.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Tabela de Incentivo para Profissionais de Saúde que que atuam com a população privada de liberdade no Município de Mozarlândia – Go.

Art.2º O incentivo fica autorizado conforme e valores da seguinte tabela apresentada ao plenário:

|  |  |
| --- | --- |
| Profissional | Incentivo |
| Enfermeiro | R$1.500,00 |
| Dentista | R$1.500,00 |
| técnico de enfermagem | R$1.000,00  |
| auxiliar de saúde bucal | R$1.000,00  |
| Psicólogo | R$1.500,00 |
| assistente social | R$1.500,00 |

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselhos Municipal de Saúde de Mozarlândia, 01 de julho 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Warley Rodrigues da Luz**

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**